



CONCLUSÃO

Aos 19 de OUT 1994 de 19
faço estes conclusos ao M.M. Juiz de Direito da
Comarca, DR. Luiz Sebastião Favero
do que faço este termo. Eu, Patricia Todo Bom
PAULO ROBERTO DUSO, (Escrivão), o subscritevo.

PATRICIA TODO BOM
Aux. Juramentada

Proceda-se a avaliação dos bens arrecadados nesta Comarca e expeça-se carta precatória à Comarca de Tibagi para avaliação do imóvel situado naquela Comarca, solicitando-se a isenção de custas por se tratar de diligência do Juízo.

Oficie-se à imprensa Oficial do Estado, para fins de publicação do aviso aos credores (fls. 548), na forma requerida à fls. 547.

Acolho, ainda, o requerimento de fls. 550. Cumpra-se e intimem-se.
Ponta Grossa, 19 de outubro de 1994

Luiz Sebastião Favero
Juiz de Direito

DATA

Aos 19 dias do mês de OUT 1994
de 19 recebo estes autos do M.M. Juiz
lavro este termo. Eu, Patricia Todo Bom

PATRICIA TODO BOM
Aux. Juramentada

REMESSA

Aos 19 de OUT de 19
faço remessa destes autos ao avalado
de qu faço este termo
Eu Paulo Roberto Duso

PAULO ROBERTO DUSO - Escrivão

PATRICIA TODO BOM
Aux. Juramentada



CERTIDÃO

Certifico que conforme determina-
do nos autos n: 165-94 pen-
cau neste feito, cópias da de-
núncia e do despacho de fls
49 O referido é verdade e dou fé.

Em, de 19 OUT 1994 de 198

Paulo Roberto Duso - Escrivão

PATRICIA TODO BOM
Aux. Jumentada

